



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS
Praça Wenceslau Braz, nº 06 – Centro –Paraisópolis – MG
CEP: 37660-000 - Telefone (35)3651-1026 /3651-2503

DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 10 DE MARÇO DE 2020

*“Aprova integralmente as Contas do
Executivo Municipal, referentes ao
Exercício Financeiro de 2017”*

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, usando de suas prerrogativas institucionais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS INTEGRALMENTE** as Contas do Município de Paraisópolis, referentes ao exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete), em conformidade com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Processo nº 1047282.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraisópolis, 10 de março de 2020.


ANTÔNIO MILTON CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal

